



PUBLICADO EM PLACAR

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

*Revogado pelo Decreto nº 03 de 1º/01/2009*  
**DECRETO Nº 104, DE 30 DE JUNHO DE 2008.**

~~Dispõe sobre a estrutura organizacional, e os níveis hierárquico, orgânico e funcional do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Solidária – Banco do Povo da forma que especifica.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e com fundamentos na Lei nº 1492, de 29 de agosto de 2007,~~

**DECRETA:**

~~Art. 1º A estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Solidária – Banco do Povo, são os seguintes:~~

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – BANCO DO POVO**

**Gabinete do Presidente**

<b>Diretor Presidente</b>	<b>DS-1</b>
06 Assistente II	DAS-6
<b>Assessoria Técnica e de Planejamento – ASTEP</b>	
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-1
<b>Diretoria Executiva – DIREX</b>	
Diretor	DAS-1
<b>Gerência de Crédito – GECRE</b>	
Gerente	DAS-3
<b>Divisão de Operações Financeiras – DIOPE</b>	
Chefe de Divisão	FG-3
<b>Divisão de Cálculos e Conferências – DCALC</b>	
Chefe de Divisão	FG-3
<b>Gerência de Gestão e Finanças Setorial – GEFIS</b>	
Gerente	DAS-3
<b>Divisão de Pessoal – DIPES</b>	
Chefe de Divisão	FG-03
<b>Divisão de Comunicação Oficial – DICOF</b>	
Chefe de Divisão	FG-03

~~Art. 2º A estrutura organizacional tem representação gráfica conforme o anexo único deste Decreto.~~

~~Art. 3º Fica expressamente revogado o Decreto nº 109, de 19 de junho de 2007~~

~~Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

**PALMAS**, aos 30 dias do mês de junho de 2008.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 104, DE 30 DE JUNHO DE 2008.**

